



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	____ / ____
Folha	____
Visto	____

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07

CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: BINDER COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 20.007/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Pelo presente instrumento de aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços de publicidade, firmado em decorrência da Tomada de Preços nº 009/2019, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BINDER COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 72.190.242/0002-87, com sede a Av. Cassiano, nº 601, salas 161 e 163, Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-870, representada pelo **Sr. GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER**, portador do RG nº 04.388.148-1 e CPF nº 597.569.427-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do período de vigência do contrato pelo prazo compreendido entre **19.11.2024 à 31.12.2024** ou até que se conclua novo processo licitatório entre a Prefeitura de Bragança Paulista e a empresa BINDER COMUNICAÇÃO LTDA, conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Comunicação Social e parecer jurídico constante do processo.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	____ / ____
Folha	____
Visto	____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

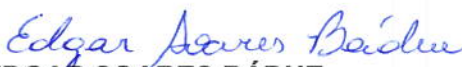
Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 19 NOV 2024.


PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

VISTO
J. Galvão de Mattos
Chefe de Gabinete


EDGAR SOARES BÁDUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER
BINDER COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Dulce N. Costa RG nº. 54.629.882-5
2. Liabo Jose da Silva Branco RG Nº. 35.152.132-X



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	____ / ____
Folha	____
Visto	____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: BINDER COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 231/2019

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e 80 divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

19 NOV 2024

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. ____ / ____
Folha ____
Visto ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

VISTO

J. Galileu de Mattos

Chefe de Gabinete

Pela contratada:

Nome: GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER

Cargo: Representante legal

CPF: 597.569.427-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDGAR SOARES BÁDUE

Cargo: Secretário Municipal De Comunicação Social

CPF: 329.497.418-35

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: EDGAR SOARES BÁDUE

Cargo: Secretário Municipal De Comunicação Social

CPF: 329.497.418-35

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	____ / ____
Folha	____
Visto	____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome: EDGAR SOARES BÁDUE

Cargo: Secretário Municipal De Comunicação Social

CPF: 329.497.418-35

Assinatura: Edgar Soares Bádue

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*